

## **GABINETE DO MINISTRO**

### **PORTARIA Nº 40, DE 28 DE JANEIRO DE 2015**

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto no 5.773, de 9 de maio de 2006, na Portaria Normativa no 40, de 12 de dezembro de 2007, e no Parecer no 241/2014, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, conforme consta do processo e- MEC no 201117661, e diante da conformidade do Regimento da Instituição e de seu respectivo Plano de Desenvolvimento Institucional com a legislação aplicável, resolve:

Art. 1º Fica credenciada a FACULDADE CESUMAR DE PONTA GROSSA (código: 17420), a ser instalada na avenida Doutor Vicente Machado, no 585, Centro, no Município de Ponta Grossa, Estado do Paraná, mantida pelo CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGÁ LTDA. - CESUMAR, com sede no Município de Maringá, Estado do Paraná.

Art. 2º O credenciamento de que trata o art. 1º é válido pelo prazo máximo de 4 (quatro) anos, fixado pelo Anexo IV da Portaria Normativa no 24, de 30 de dezembro de 2014, observado o disposto no art. 4º da Lei no 10.870, de 19 de maio de 2004, bem como o art. 10, § 7º, do Decreto no 5.773, de 9 de maio de 2006.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CID FERREIRA GOMES**

(Publicação no DOU nº 30, de 12.02.2015, Seção 1, página 13)